

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,  
São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1507156-57.2016.8.26.0566**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
 Executado: **Paschoalino Cia. Ltda Epp. e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Marcelo Pereira Dalan (29354)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 566.2020/015399-2 dirigi-me nesta cidade, e aí sendo, na via pública, procedi à penhora em bem indicado pelo devedor conforme Auto em anexo. Intimei Wlamir J. Paschoalino do inteiro teor da ordem judicial; nota de recibo da contrafé no Mandado. Avalio o notebook em R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme informado por Wlamir.

Profissão: professor de faculdade;

CPF 087.346.818-09;

RG.14143643-8;

Nascido em 26/04/1967;

Filiação Waldir Paulo Paschoalino e Mércia Elisabeth Pisanelli Paschoalino

O referido é verdade e dou fé.

São Carlos, 20 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 0